

DECRETO N° 7291, de 28 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.090, de 13 de novembro de 2012 e Lei Municipal n° 1.681, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Piraí; bem como a Lei Municipal n° 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Piraí;

CONSIDERANDO que a Escola Karatê da Prefeitura de Piraí, integra o projeto municipal “Um Salto com Energia”;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria n° 1327/2025, ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

**D E C R E T A:**

Art. 1° - Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) em favor da empresa International Karatê Do Goju Kai Association do Brasil, situada no Largo do Machado, n° 8 - Catete, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.221-020, CNPJ sob o n° 15.161.651/0001-30, referente às taxas de anuidade da Escola de Karatê de Piraí para participar dos campeonatos deste esporte no ano de 2026.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal